



IX TORNEIO GRÃO-PARÁ MÁSTERS DE NATAÇÃO - 2025

REGULAMENTO

DOS OBJETIVOS:

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO PARAENSE MASTER DE NATAÇÃO - APAMN, realizará o IX Torneio PARÁ-AMAPÁ – MARANHÃO e Equipes convidadas Máster de Natação, evento interestadual de nível regional, aberto a nadadores Másters e Pré-Másters.

DA DATA, LOCAL E PROVAS:

Art. 2º - O evento será realizado nos dias **05 e 06 de ABRIL de 2025**, em piscina de 25 m do Parque Aquático Domingos Ferreira – Clube do Remo, localizado na Avenida Nazaré, 962, Bairro Nazaré, cep:66.040-141, Belém-Pa.

Art. 3º - As provas individuais e os revezamentos serão separados por sexo, havendo revezamentos adicionais mistos.

Parágrafo único - Constarão do programa, na ordem, as seguintes provas:

Sábado , 05/04/2025 – Aquecimento: 14:00 h	Domingo ,06/04/2025 – Aquecimento: 7:30 h
400m Livre (feminino)	400m Livre (masculino)
50m Peito	100m Peito
100m Borboleta	50m Borboleta
50m Costas	100m Costas
100m Livre	50m Livre
200m Medley (masculino)	200m Medley (feminino)
Revezamento 4x50 Medley	Revezamento 4x50 Livre
Revezamento 4x50 Livre Misto	Revezamento 4x50 Medley Misto

DA REGULAMENTAÇÃO DAS PROVAS INDIVIDUAIS:

Art. 4º - A faixa etária dos nadadores será determinada pelo ano civil, ou seja, sua idade em 31/12/2025 (Federação Internacional de Natação - FINA).

Art. 5º - Os nadadores serão divididos, de acordo com sua idade civil, nas seguintes faixas etárias:

20+ (20 a 24 anos)	60+ (60 a 64 anos)
25+ (25 a 29 anos)	65+ (65 a 69 anos)
30+ (30 a 34 anos)	70+ (70 a 74 anos)
35+ (35 a 39 anos)	75+ (75 a 79 anos)
40+ (40 a 44 anos)	80+ (80 a 84 anos)
45+ (45 a 49 anos)	85+ (85 a 89 anos)
50+ (50 a 54 anos)	90+ (90 a 94 anos)
55+ (55 a 59 anos)	95+ (95 anos e acima)

Art. 6º - As provas do programa serão disputadas em séries, iniciando-se na maior faixa etária.

§ 1º - As séries serão balizadas de acordo com a faixa etária e tempo de inscrição de cada atleta.

§ 2º - A Direção poderá agrupar, em uma mesma série, nadadores de faixas etárias diferentes.

Art. 7º - Para nadar as provas individuais e de revezamento, será obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto.

Art. 8º - O nadador deverá apresentar-se ao banco de controle até 03 (três) séries antes daquela em que foi balizado.

Parágrafo único - O nadador que, por ocasião da partida da série, não estiver na baliza que lhe foi determinada, será considerado eliminado desta prova.

Art. 9º - Sob nenhuma hipótese ocorrerá mudança de prova, exceto se a falha for proveniente da comissão organizadora.

Art. 10º - O árbitro Geral poderá, a seu critério e em benefício do bom andamento da competição, rebalizar os nadadores.

DA REGULAMENTAÇÃO DAS PROVAS DE REVEZAMENTO:

Art. 11º- Nas provas de revezamento, a soma das idades civis (Art. 4º) dos 04 (quatro) nadadores determinará a faixa etária em que a respectiva turma competirá.

Art. 12º - As equipes de revezamento serão divididas, de acordo com a soma das idades civis de seus atletas componentes, nas seguintes faixas etárias:

80+ (80 a 99 anos)	200+ (200 a 239 anos)
100+ (100 a 119 anos)	240+ (240 a 279 anos)
120+ (120 a 159 anos)	280+ (280 a 319 anos)
160+ (160 a 199 anos)	320+ (mais de 320 anos)

Parágrafo único - Cada revezamento será integrado por nadadores da mesma equipe.

Art. 13º - Cada nadador poderá participar apenas em um grupo etário por prova de revezamento.

Art. 14º - Revezamentos da faixa 80+ são exclusivos para nadadores Pré-Másters, sendo as demais faixas exclusivas para nadadores másters.

Art. 15º- Em caso de impedimento da participação de um ou mais componentes de uma determinada equipe de revezamento, será facultada a substituição do(s) nadador(es) até o final da 6ª prova de cada dia da competição.

§ 1º - O atleta substituto e a equipe de revezamento devem continuar respeitando todas as regulamentações, sob pena de desclassificação.

§ 2º - Em nenhuma hipótese a alteração de atletas poderá implicar na mudança da faixa etária da equipe de revezamento, visto que a mesma deverá ser mantida de acordo com a inscrição original.

Art. 16º - As equipes de revezamentos mistos serão **obrigatoriamente** integradas por dois homens e duas mulheres.

Art. 17º - O atleta só poderá nadar algum revezamento se estiver inscrito em pelo menos uma prova individual.

Art. 18º - Vale, para as equipes de revezamento, o determinado nos Arts. 6º, 7º, 8º, 9º e 10º.

DAS INSCRIÇÕES:

Art. 19º - A competição tem abrangência regional e todos os atletas representam, e somam pontos, para a equipe (Associação, Clube etc.) pelo qual competem.

Art. 20º - A **Taxa de Inscrição** dos nadadores na competição será de **R\$50,00 (cinquenta reais)**. O valor da **Queda n'água** será de **R\$30,00 (trinta reais)**. A **Inscrição dos Revezamentos** será de **R\$120,00** cada.

Art. 21º - As inscrições serão realizadas diretamente pelo site da ABMN até às **23:59** do dia **28/03/2025**.

§ 1º - Não serão aceitas quaisquer inscrições por fax, e-mail ou sem pagamento.

Art. 22º - O atleta só poderá participar, no máximo, de **04 (QUATRO) provas individuais** durante a competição e de, no máximo, **02 revezamentos** (duas provas individuais em cada etapa e 01(um) revezamento por dia).

Art. 23º - As **Inscrições dos Revezamentos** também serão realizadas pelo site da ABMN e terminarão às **23:59** do dia **31/03/2025**.

§ 2º - **Não serão aceitas inscrições fora do site da ABMN.**

Art. 24º - Poderão ser inscritas por Equipes, no máximo, **02 (duas)** equipes de revezamento por faixa etária.

Art. 25º - Não serão consideradas as inscrições que ultrapassarem os números fixados nos artigos anteriores, ficando a direção da competição autorizada a retirar o nadador ou equipe excedentes.

DA PREMIAÇÃO:

Art. 26º - Os **03 (três)** clubes com a maior pontuação (obtida pela somatória dos pontos obtidos pelos atletas másters e pré-masters e pelos respectivos revezamentos) receberão Troféus de **1º Lugar Geral**, de **2º Lugar Geral** e de **3º Lugar Geral**.

§ 1º - Os nadadores e equipes de revezamento classificados em **1º, 2º, 3º** lugares receberão medalhas. Os nadadores que fizerem jus às medalhas poderão recebê-las **30 (trinta)** minutos após o anúncio oficial do término da prova, diretamente da Comissão encarregada da Premiação.

§ 2º - Não haverá solenidade de premiação.

Art. 27º - Troféu Eficiência: As equipes compostas a partir de **16 (dezesesseis)** nadadores que atingir o maior quociente entre o total de seus pontos e sua quantidade de nadadores inscritos na competição, receberá o Troféu Eficiência de **1º Lugar**.

1º -Troféu Índice Técnico- Será premiado o Atleta de melhor Índice Técnico Geral Feminino e melhor Índice Técnico Geral Masculino.

§ 2º - Serão atribuídos **9, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1** pontos aos atletas classificados da **1ª à 8ª** colocação, respectivamente.

§ 3º - Nas provas de revezamento, a pontuação será em dobro.

§ 4º - Em caso de empate, ganhará a equipe com maior número de **1ªs** colocações. Persistindo o empate, serão consideradas as **2ªs, 3ªs** colocações, e assim por diante, até que haja o desempate.

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Art. 28º - O Recurso ao Árbitro Geral da competição deverá ser assinado pelo representante da equipe e apresentado até **15 (quinze)** minutos após anúncio do resultado oficial da prova objeto do recurso.

§ 1º - Os **Recursos** serão recebidos mediante pagamento de **taxa de R\$ 50,00** (cinquenta reais) cada.

§ 2º - Em caso de deferimento, será efetuada a devolução do valor pago.

§ 3º - Da decisão de recurso caberá pedido de revisão para uma **Comissão Especial**, constituída pelo **Presidente da APAMN, pelo Diretor Técnico da Apamn e pelo Árbitro Geral**, apresentado dentro do prazo de **15 (quinze)** minutos após o anúncio da decisão.

§ 4º - A Comissão Especial divulgará sua decisão **20 (vinte)** minutos após a disputa da última prova da etapa em que ocorrer o evento objeto do recurso, sendo sua decisão irrecurável.

Art. 29º - Uma vez comprovada qualquer prática de atitude anti-esportiva ou de má-fé por parte de atletas, individualmente ou de turmas de revezamento, os envolvidos serão suspensos do restante da competição e serão desclassificados da prova onde ocorreu a irregularidade, mesmo que ultrapassado o prazo estabelecido para recurso.

Art. 30º - O nadador portador de alguma deficiência física que for notificado pelo Árbitro Geral da competição por infração de regra da FINA consequente de sua deficiência não será desclassificado.

Art. 31º - Casos omissos serão decididos pela Diretoria da APAMN, em decisões irrecorríveis.

INFORMAÇÕES

ERNESTO HERRERA (Presidente)
(91) 9.9112-2833

LUIZ HAGE (Dir.Financeiro)
(91) 9.9622-0059

GLAUCO AQUINO (Dir.Técnico)
(91) 9.9111-2323